

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BARUERI - SP**

Bel. João de Siqueira

Oficial

MATRÍCULA

77295

FOLHA

0 0 1

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL

Sup

I M Ó V E L:- LOTE Nº 10, DA QUADRA Nº 24, do loteamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 9", no distrito e município de SANTANA DE PARNAÍBA, nesta comarca, com a área de 360,00 metros quadrados, medindo 12,00ms de frente para a Alameda Brilhante; de quem da rua olha para o imóvel, mede de lado direito 30,00ms da frente aos fundos, onde confronta com o lote nº 11; 30,00ms do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 09; e, 12,00ms nos fundos, onde confronta com área verde.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:-244511147040100000.

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A., com sede na Capital, na Alameda Santos, nº 322, inscrita no CGC/MF. sob o número 61.583.860/0001-90.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 47.313, deste Cartório.- Barueri, em 29 de agosto de 1988

O Escrevente: *[Assinatura]* Oficial: *[Assinatura]*

(Amilton Franco).-

R.01/77.295:- Barueri, 29 de agosto de 1.988.-

Por escritura pública datada de 17/08/88, do 17º Cartório de Notas de São Paulo-Capital, L. 2498, fls. 50, a proprietária acima qualificada, **TRANSMITIU** o imóvel objeto desta matrícula a título de venda e compra, a **FERNANDO LARANJEIRA**, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, portador do RG/SSP/SP. nº 7.826.237, inscrito no CPF/MF. sob nº 073.584.568/90, residente e domiciliado em Santana de Parnaíba-SP, na Alameda Franca nº 1209, Alphaville Residencial 04, pelo preço ajustado de CZ\$. 525.600,00, com condições.- **VV:-** CZ\$ 539.189,91.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO *[Assinatura]* (Amilton Franco).-

- (continua no verso) -

MATRÍCULA

77295

FOLHA

- 001 -

VERSO

Av. 02:- Barueri, 15 de fevereiro de 1.996.

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento datado de 24 de janeiro de 1.996, devidamente legalizado, para ficar constando que o proprietário **FERNANDO LARANJEIRA**, se casou aos 28 de setembro de 1.991, pelo regime da comunhão parcial de bens, com **ANA PAULA DE SEABRA**, a qual passou a assinar-se **ANA PAULA DE SEABRA LARANJEIRA**, (nascida em São Paulo - SP, aos 22/11/1967, filha de Carlos Eduardo Seabra e de Rosalia Tereza de Seabra), conforme se verifica da Certidão de Casamento, expedida aos 28 de setembro de 1.991, pelo Cartório de Registro Civil do 30º Subdistrito - Ibirapuera, extraída do termo n. 19.790, feito às fls. 290, do livro B.067.

O Esc. Autorizado, *Paulo* (Domingos Sávio de Campos Urso).

Protocolo microfilme: 155.637 Rolo: 2023

Av. 03:- Barueri, 15 de fevereiro de 1.996.

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento datado de 24 de janeiro de 1.996, assinado pelo proprietário Fernando Laranjeira, já qualificado, com firma reconhecida, para constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula foi edificado um prédio residencial com a área construída de 334,05 metros quadrados e piscina com 13,28 metros quadrados, totalizando 347,33 m2 de construção, a qual recebeu o número 189, da Alameda Brilhante, conforme se verifica do Alvará de Conservação n. 958/95, expedido aos 02/01/1996, pela Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, para constar ainda que foi exibida e ficou arquivada neste Registro Imobiliário, na pasta própria n. 25, sob o número de ordem "168", a Certidão Negativa de Débito-CND, expedida pelo MTPS/INSS, por sua agência de Osasco-SP, aos 30.09.1993, sob n. 776.020, série C. Valor atribuído à construção: R\$133.270,28.-

O Esc. Autorizado, *Paulo* (Domingos Sávio de Campos Urso).

Protocolo microfilme: 155.638 Rolo: 2022

Av.04/77.295, em 14 de janeiro de 2.002.

Procede-se a presente averbação, nos termos do disposto no parágrafo 1º (parte final) do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para consignar: a) que o imóvel matriculado, (continua no verso)

Continuação da ficha 001

MATRÍCULA

77.295

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 14 de janeiro de 2.002.

tem como registro anterior o R.01, nas matrículas nºs 1.178 e 41.352, feitos respectivamente em 12/04/1.976 e 02/05/1.983 e matrículas nºs 47.311 e 47.312, datadas de 12/12/1.983, (estando o loteamento registrado sob nº 01, em 09/05/1.984, na matrícula número 47.313), todas deste Registro de Imóveis; b) que no loteamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 09", do qual o imóvel da presente faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante à edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo do loteamento.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Bel. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

R.05/77.295, em 14 de janeiro de 2.002.

Pela escritura de 23 de fevereiro de 2.001, do Tabelionato de Notas e Anexos deste Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro 348, páginas 066/068, o proprietário, FERNANDO LARANJEIRA, empresário, já qualificado, com o consentimento de sua mulher ANA PAULA DE SEABRA LARANJEIRA, brasileira, do lar, RG. nº.18.315.121-SSP/SP, CPF/MF. nº.114.724.408/11, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Alameda Grécia, nº.180, Alphaville Residencial 01, neste Município e Comarca de Barueri, neste Estado, VENDEU o imóvel matriculado, pelo valor de R\$177.820,00, a MANOEL ALVES DE SOUZA, publicitário, RG. nº.15.541.026-X-SSP/SP, CPF/MF. nº.057.556.718/00, e sua mulher ANDREA FARRABRÁS DE SOUZA, comerciante, RG. nº.18.121.205-SSP/SP, CPF/MF. nº.089.579.158/77, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Alameda Brilhante, nº.189, Alphaville Residencial 09, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Bel. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 201.436

Rolo 3.463

R.06/77.295, em 21 de março de 2.018.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública sob o nº 201803120155, formalizados nos termos do artigo nº 38 da Lei Federal nº 9514/97, firmado no
(Continua no verso)

MATRÍCULA

77.295

FICHA

002

Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 13 de março de 2018, os proprietários **MANOEL ALVES DE SOUZA**, e sua mulher **ANDRÉA FARRABRÁS DE SOUZA**, RG. nº 18.121.205-5-SSP/SP, ambos empresários, já qualificados, deram em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes, da Lei 9514/97, ao **BANCO SOFISA S/A**, com sede na Alameda Santos, nº 1.496, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. nº 60.889.128/0001-80, no ato representado na forma constante do título, o imóvel matriculado, para garantia da dívida do valor total de R\$248.327,63 (sendo que a importância de R\$240.000,00 é destinado aos devedores; e, R\$8.327,63 é destinado ao IOF), a ser paga através de 180 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização-PRICE, no valor inicial e total de R\$4.340,48, estando inclusos todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo a primeira em 12/04/2018 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa de juros anual efetiva de 18,01615% e nominal de 16,68000%. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do domínio útil do imóvel é de R\$1.119.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Av.07/77.295, em 21 de março de 2018.

Pelo instrumento particular mencionado no R.6 desta, o credor-fiduciário/emissor **BANCO SOFISA S/A**, já qualificado, nos termos da Lei 10.931/2004, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário Integral, série 1803, nº SD000155, do valor total de R\$248.327,63 (sendo que a importância de R\$240.000,00 é destinado aos devedores; e, R\$8.327,63 é destinado ao IOF), a ser paga através de 180 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização-PRICE, no valor inicial e total de R\$4.340,48, estando inclusos todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo a primeira em 12/04/2018 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa de juros anual efetiva de 18,01615% e nominal de 16,68000%. Figura como instituição custodiante, o **BANCO SOFISA S/A**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 443.815

Rolo 7.413

Av.08/77.295, em 09 de fevereiro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV,
(Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

77.295

FICHA

003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de fevereiro de 2022.

do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10001712120215020034, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 04 de fevereiro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202202.0411.01996459-IA-270, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **ANDREA FARRABRAS DE SOUZA**, CPF/MF nº 089.579.158-77.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 533.613

Rolo 8.360

Selo Digital 1205763G10000AV8M77295227

Av.09/77.295, em 13 de abril de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10005474120205020713, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de abril de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202204.0716.02092647-IA-660, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **ANDREA FARRABRAS DE SOUZA**, CPF/MF nº 089.579.158-77.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 538.637

Rolo 8.403

Selo Digital nº 1205763G10000AV9M77295225

Av.10/77.295, em 26 de maio de 2022.

Pela Certidão Judicial datada de 10 de maio de 2022 (protocolo de penhora online: PH000415385), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do

(Continua no verso)

MATRÍCULA
77.295

FICHA
003
VERSO

Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do 5º Ofício Cível do Foro Regional - Jabaquara, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0009141-05.2021.8.26.0003), movida por **H.F. ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ/MF nº 09.117.257/0001-00, contra **YTS TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DIRIGIDOS EIRELI - EPP**, CNPJ/MF nº 13.271.082/0001-50; **ANDERSON PEREIRA NOGUEIRA**, CPF/MF nº 336.858.138-46; **MANOEL ALVES DE SOUZA**, CPF/MF nº 057.556.718-00; e, **ANDREA FARRABRAS DE SOUZA**, CPF/MF nº 089.579.158-77, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 07/02/2022, os direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula, decorrentes da alienação fiduciária, registrada sob nº 06 nesta, pertencentes aos coexecutados **MANOEL ALVES DE SOUZA**; e, **ANDREA FARRABRAS DE SOUZA**, já qualificados, foram PENHORADOS, sendo de R\$31.997,69, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, a coexecutada, a empresa **YTS TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DIRIGIDOS EIRELI - EPP**, já qualificada.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli
Escrivente Autorizada

Protocolo microfilme nº 540.942

Rolo 8.431

Selo Digital nº 120576321000AV10M7729522S

Av.11/77.295, em 03 de junho de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10011485020205020033, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 29 de maio de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202205.2923.02170205-IA-830, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **ANDREA FARRABRAS DE SOUZA**, CPF/MF nº 089.579.158-77.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrivente Autorizada

Protocolo microfilme nº 542.426

Rolo 8.437

Selo Digital nº 1205763G1000AV11M7729522Y

(Continua na ficha 004)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

77.295

FICHA

004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 12 de julho de 2022.

Av.12/77.295, em 12 de julho de 2022.

Pelo requerimento formulado pelos exequentes e subscrito no Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 25 de maio de 2022, instruído com a Certidão Judicial datada de 31 de maio de 2022, expedida pelo D. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central do Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, foi autorizada a presente averbação, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída no dia 29/04/2021, sob nº de Distribuição 6369, processo nº 0021755-85.2021.8.16.0014, no r. Juízo, uma Ação de Cumprimento de Sentença – Perdas e Danos, requerida por **DENISE PONICH RUZON**, CPF/MF nº 809.849.249-49; e, **JURANDIR RUZON**, CPF/MF nº 280.941.749-00 (exequentes), contra **ANDREA FARRABRAS DE SOUZA**, CPF/MF nº 089.579.158-77, **MANOEL ALVES DE SOUZA**, CPF/MF nº 057.556.718-00; e, **TRADE CALL SERVICE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES EIRELLI EPP**, CNPJ/MF nº 08.869.333/0004-06 (executados), cujo valor da causa é de R\$17.999,36.

O Escrevente Autorizado,



Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 544.541

Rolo 8.461

Selo Digital nº 120576331000AV12M7729522M

Av.13/77.295, em 06 de dezembro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10010377320215020084, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 30 de novembro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202211.3014.02470558-1A-350, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MANOEL ALVES DE SOUZA**, CPF/MF nº 057.556.718-00.

O Escrevente Autorizado,



Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 556.893

Rolo 8.561

Selo Digital nº 1205763G1000AV13M7729522U

(Continua no verso)

MATRÍCULA
77.295

FICHA
004
VERSO

Av.14/77.295, em 06 de dezembro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10010377320215020084, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 30 de novembro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202211.3014.02470558-1A-350, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ANDREA FARRABRAS DE SOUZA**, CPF/MF nº 089.579.158-77.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 556.892

Rolo 8.561

Selo Digital nº 1205763G1000AV14M7729522S

Av.15/77.295, em 01 de fevereiro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 2ª Vara do Trabalho de Canoas-RS – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, expedida nos autos do processo nº 00213363520165040202, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 30 de janeiro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202301.3012.02534014-1A-470, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MANOEL ALVES DE SOUZA**, CPF/MF nº 057.556.718-00.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 560.807

Rolo 8.602

Selo Digital nº 1205763G1000AV15M7729523O

Av.16/77.295, em 02 de março de 2023.

Pelo Ofício expedido aos 10 de fevereiro de 2023, pelo Juízo da 23ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos da Reclamação Trabalhista, (ATSum nº 1001229-29.2020.5.02.0023), **movida** por **THALITA**
(Continua na ficha 005)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

28

MATRÍCULA

77.295

FICHA

005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 02 de março de 2023.

CRISTINA RIBEIRO DE SOUSA, contra YTS TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DIRIGIDOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 13.271.082/0001-50; e, ANDREA FARRABRAS DE SOUZA, CPF/MF nº 089.579.158-77, casada com MANOEL ALVES DE SOUZA, CPF/MF nº 057.556.718-00; foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que os direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula, decorrentes da alienação fiduciária, registrada sob nº 06 nesta, pertencentes a coexecutada ANDREA FARRABRAS DE SOUZA, e seu marido MANOEL ALVES DE SOUZA, já qualificados, foram PENHORADOS, sendo de R\$25.849,15 o valor da causa.

O Escrevente Autorizado, Manoel Martins Z. Spinelli **Manoel Martins Z. Spinelli**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 562.058

Rolo 8.621

Selo Digital nº 1205763E1000AV16M7729523Q

Av.17/77.295, em 08 de março de 2023.

Pelo Mandado e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10001712120215020034, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 12 de julho de 2022, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202207.1214.02242710-TA-050, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.08 desta**, em nome de ANDREA FARRABRAS DE SOUZA, CPF/MF nº 089.579.158-77.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério **Carolina Baltor Valério**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 562.846

Rolo 8.625

Selo Digital nº 1205763G1000AV17M7729523K

Av.18/77.295, em 08 de março de 2023.

Pela Sentença e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10005474120205020713, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 17 de fevereiro de 2023, sob o

(Continua no verso)

MATRÍCULA

77.295

FICHA

005

VERSO

Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202302.1714.02566792-TA-160, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.09 desta**, em nome de ANDREA FARRABRAS DE SOUZA, CPF/MF nº 089.579.158-77.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 562.845

Rolo 8.625

Selo Digital nº 1205763G1000AV18M7729523I

Av.19/77.295, em 08 de março de 2023.

Pelo Mandado e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10011485020205020033, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 06 de dezembro de 2022, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202212.0617.02479457-TA-880, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.11 desta**, em nome de ANDREA FARRABRAS DE SOUZA, CPF/MF nº 089.579.158-77.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 562.844

Rolo 8.625

Selo Digital nº 1205763G1000AV19M7729523G

Av.20/77.295, em 13 de março de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 3ª Vara do Trabalho de Londrina-PR - TST – Tribunal Superior do

(Continua na ficha 006)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

77.295

FICHA

006

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 13 de março de 2023.

Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedida nos autos do processo nº 00004395220205090513, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 09 de março de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.0908.02594041-IA-680, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **MANOEL ALVES DE SOUZA**, CPF/MF nº 057.556.718-00.

O Escrevente Autorizado, JOÃO

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 563.312

Rolo 8.628

Selo Digital nº 1205763G1000AV20M7729523X

Av.21/77.295, em 21 de março de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10008034320205020079, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de março de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.1618.02608514-IA-680, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ANDRÉA FARRABRAS DE SOUZA**, CPF/MF nº 089.579.158-77.

O Escrevente Autorizado, JOÃO

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 563.916

Rolo 8.634

Selo Digital nº 1205763G1000AV21M7729523V

Av.22/77.295, em 27 de março de 2023.

Pelo Ofício expedido aos 09 de março de 2023, pelo Juízo de Direito da 42ª. Vara Cível do Foro Central Cível do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Títulos de Crédito (Processo nº 1129368-07.2021.8.26.0100), **movida** pela **COMPANHIA CENTRAL DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CONCENTRAL S/A**, CNPJ/MF. nº 61.067.336/0001-66, **contra** **ANDREA FARRABRAS DE SOUZA**, CPF/MF nº 089.579.158-77; **MANOEL ALVES DE SOUZA**, CPF/MF nº 057.556.718-00; e, **NICK SOLUTION SERVIÇOS DIRIGIDOS DE INFORMAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF. nº 07.796.579/0001-90, foi determinado ao Oficial deste Registro de

(Continua no verso)

MATRÍCULA

77.295

FICHA

006

VERSO

Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que **os direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula, decorrentes da alienação fiduciária, registrada sob nº 06** nesta, pertencentes aos coexecutados **ANDREA FARRABRAS DE SOUZA**, e seu marido **MANOEL ALVES DE SOUZA**, já qualificados, **foram PENHORADOS**, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 176.739,00 e nomeado fiel depositário o atual possuidor do bem.

O Escrevente Autorizado, Manoel

Manoel Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 563.669

Rolo 8.638

Selo Digital nº 120576321000AV22M7729523L

Av.23/77.295, em 15 de maio de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP– TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10013316920205020017, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 05 de maio de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202305.0510.02687912-1A-670, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ANDREA FARRABRAS DE SOUZA**, CPF/MF nº 089.579.168-77.

O Escrevente Autorizado, Carolina

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 567.304

Rolo 8.670

Selo Digital nº 1205763G1000AV23M7729523R

Av.24/77.295, em 14 de setembro de 2023.

Pelo Ofício – Processo PJe expedido aos 31 de agosto de 2023, pela MMª Juíza da 84ª Vara do Trabalho de São Paulo, deste Estado, Doutora Luciana Maria Bueno Camargo de Magalhães, extraído dos autos do processo ATOrd nº 1001037-73.2021.5.02.0084, movido por **CLEUSA LUIZA BARBOSA em face de YTS TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DIRIGIDOS EIRELI EPP** e outros (11), procede-se à presente averbação para constar a **determinação do CANCELAMENTO da indisponibilidade, objeto da Av.14 desta matrícula.**

(Continua na ficha 007)

MATRÍCULA
77.295

FICHA
007

DATA
14/09/2023

CNM
120576.2.0077295-21

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 576.788

Rolo 8.755

Selo Digital nº 1205763G1000AV24M7729523P

Av.25/77.295, em 27 de setembro de 2023.

Pelo Ofício Judicial expedido aos 29 de agosto de 2023, pelo D. Juízo de Direito da 42ª. Vara do Cível do Foro Central Cível do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Títulos de Crédito (processo nº 1129368-07.2021.8.26.0100), movida pela **COMPANHIA CENTRAL DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CONCENTRAL S/A**, contra: **01) NICK SOLUTION SERVIÇOS DIRIGIDOS DE INFORMAÇÕES LTDA.**, **02) MANOEL ALVES DE SOUZA**, e, **03) ANDREA FARRABRAS DE SOUZA**, todos já qualificados, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, que proceda a presente averbação, para constar que, tendo em vista a manifestação do credor fiduciário Banco Sofisa nos autos supra, informando o adimplemento integral da alienação fiduciária registrada sob nº 06 nesta, fica retificada a penhora consubstanciada na Av.22 desta, para constar que a penhora versa sobre o imóvel e não apenas os direitos dos executados sobre o imóvel.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 576.751

Rolo 8.764

Selo Digital nº 1205763E1000AV25M7729523R

Av.26/77.295, em 28 de setembro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre-RS – TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, expedida nos autos do processo nº 00207112720185040012, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 20 de setembro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202309.2014.02938617-IA-520, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **MANOEL ALVES DE SOUZA**, CPF/MF nº 057.556.718-00.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 577.379

Rolo 8.765

(Continua no verso)

Selo Digital nº 1205763G1000AV26M7729523L

MATRÍCULA
77.295

FICHA
007
VERSO

CNM
120576.2.0077295-21

Av.27/77.295, em 30 de outubro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, expedida nos autos do processo nº 00117992820195150003, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 15 de setembro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202309.1517.02930536-1A-170, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome **MANOEL ALVES DE SOUZA**, CPF/MF nº 057.556.718-00.

O Escrevente Autorizado, Juan

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 579.518

Rolo 8.785

Selo Digital nº 1205763G1000AV27M7729523J

Av.28/77.295, em 03 de novembro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPPE de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10007547120205020056, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 19 de outubro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202310.1916.02993127-1A-710, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ANDREA FARRABRAS DE SOUZA**, CPF/MF nº 089.579.158-77.

O Escrevente Autorizado, Juan

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 579.752

Rolo 8.788

Selo Digital nº 1205763G1000AV28M7729523H

Av.29/77.295, em 23 de novembro de 2023. (Prenotação nº 579.838 de 17/11/2023)

Pelo Ofício expedido aos 06 de novembro de 2023, pela MMª Juíza da 84ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, Doutora Talita Luci Mendes Falcão, extraído dos autos do processo ETCiv nº 1001335-94.2023.5.02.0084, movida por **UP CAPITAL TRADING LTDA** em face de **CLEUSA LUIZA BARBOSA e outros(1)**, procede-se à presente
(Continua na ficha 008)

MATRÍCULA
77.295

FICHA
008

DATA
23/11/2023

CNM
120576.2.0077295-21

averbação para constar a **determinação do CANCELAMENTO da indisponibilidade, objeto da Av.13 desta matrícula.**

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 579.838

Rolo 8.800

Selo Digital nº 1205763G1000AV29M7729523F

Av.30/77.295, em 01 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 584.290 de 24/01/2024)
Procede-se esta averbação, para constar que pela Portaria nº 004/2023, expedida em 01/11/2023, pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, a competência registraria dos imóveis situados nos Municípios de Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus, deste Estado, passou a ser do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, a partir de 03/11/2023, quando iniciou as suas atividades, exceto os atos de averbações que poderão ser efetivados nesta matrícula, nos termos do "caput" e inciso I do artigo 169, da Lei Federal nº 6.015/73 e Lei Federal nº 8.935/94.

O Escrevente Autorizado, Manoela

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV30M7729524Y

Av.31/77.295, em 01 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 584.290 de 44/01/2024)
Pela Certidão Judicial datada de 23 de janeiro de 2024 (protocolo de penhora online: PH000498851), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da Central de Mandados do Município e Comarca de Limeira, deste Estado – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 0010985-24.2022.5.15.0128), movida por LENNON CHARLES XAVIER, CPF/MF nº 396.351.268-75, contra: 01) BRAS MAIS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA., CNPJ/MF. nº 21.578.365/0001-78; 02) S.O.S SAT TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DIRIGIDOS LTDA., CNPJ/MF. nº 05.339.587/0001-81; 03) NICK TELL SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA., CNPJ/MF. nº 68.969.492/0001-61; e, 04) MANOEL ALVES DE SOUZA, CPF/MF. nº 057.556.718-00, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 23/01/2024, os direitos de devedor fiduciários sobre o imóvel desta matrícula, decorrentes da alienação fiduciária registrada sob nº 06 nesta, pertencentes a

(Continua no verso)

MATRÍCULA
77.295

FICHA
008
VERSO

CNM
120576.2.0077295-21

MANOEL ALVES DE SOUZA e sua mulher **ANDREA FARRABRÁS DE SOUZA**, já qualificados, **foram PENHORADOS**, para garantia da dívida de R\$11.438,78, tendo sido nomeado fiel depositário, o coexecutado, **MANOEL ALVES DE SOUZA**, já qualificado. Da r. Certidão, noticia que, que o autor é beneficiário de assistência judiciária gratuita, nos termos da decisão datada de 10/03/2022, constante das folhas 9ec0cfc dos referidos autos. (Protocolo Pec nº 0000094413).

O Escrevente Autorizado, Manoel Alves de Souza

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 584.290

Rolo 8.848

Selo Digital nº 1205763E1000AV31M7729524W

Av.32/77.295, em 28 de fevereiro de 2024. (Prenotação nº 585.702 de 22/02/2024)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10008567620225020718, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 22 de fevereiro de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202402.2210.03173370-1A-609, **foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de ANDREA FARRABRAS DE SOUZA**. CPF/MF nº 089.579.158-77.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 585.702

Rolo 8.865

Selo Digital nº 1205763G1000AV32M7729524Q

Av.33/77.295, em 14 de maio de 2024. (Prenotação nº 589.451 de 09/05/2024)
Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10009700320215020701, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 08 de maio de 2024, sob o Protocolo de
(Continua na ficha 009)

MATRÍCULA
77.295FICHA
009DATA
14/05/2024CNM
120576.2.0048544-41

Indisponibilidade nº 202405.0815.03317533-IA-030, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de ANDREA FARRABRAS DE SOUZA, CPF/MF nº 089.579.158-77.

O Escrevente Autorizado, JoãoCarolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 589.451

Rolo 8.917

Selo Digital nº 120576321000AV33M77295240

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br